



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 589/2023

*Dispõe sobre autorização de doação de terreno a **Aldenoura Herculano de Lima Freitas**, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Senhora Aldenoura Herculano de Lima Freitas, 1 (um) terreno, medindo 10,50 x 20 metros (210m²), confrontando-se ao Norte com terreno de Marsicleide Alves da Silva, ao sul com casas do Conjunto Habitacional Populares I, ao Leste com Rua Projetada e ao Oeste com Terrenos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

Art. 2º - Os efeitos dessa Lei entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 30 de novembro de 2023.


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal